



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 067/2019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

A Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 040/2019-ASSEX/COREN-AP, de 18.09.2019, que versa sobre o Contrato de Serviços de Limpeza e Manutenção Predial;

CONSIDERANDO o que foi definido no item 28, da 10ª Reunião Ordinária de Diretoria – ROD, ocorrida em 03.10.2019;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Jurídico nº. 34/2019, de 24.10.2019, acostado ao memorando retro mencionado, de lavra do Senhor Doutor RUBENS BOULHOSA PINA, Procurador Jurídico do COREN-AP,

DECIDE:

Art. 1º. – Determinar, “ad referendum de Plenário”, a Prorrogação do Contrato nº. 008/2017, PAD nº. 2017.00.0041, de 03.03.2017, firmado entre este Regional e a Empresa M.K.R. PESSOA-ME, pelo período de 60 (sessenta) dias, que vigorará no período de 01.11.2019 a 30.12.2019.

Art. 2º. – Determinar, ainda, a adoção de todos os procedimentos necessários para a realização de Processo Licitatório com vistas à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário com fornecimento de material e de mão de obra.

Art. 3º. – A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2019.

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF